



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 4.781, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 627.000,00 – (Seiscentos e vinte e sete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 627.000,00 – (Seiscentos e vinte e sete mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

**ANEXO**

Decreto Número: 4.781, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	0627	3390.14.00	150000	0,00	48.000,00
04.800.103010065.2.075000	0628	3390.30.00	150000	0,00	90.000,00
04.800.103020064.2.071000	0687	3390.32.00	150000	0,00	78.000,00
04.800.103010065.2.075000	0638	3390.36.00	150000	0,00	14.000,00
04.800.103010065.2.075000	0641	3390.39.00	150000	0,00	20.000,00
04.800.103010065.2.202000	0660	3390.91.00	150000	0,00	80.000,00
04.800.103020064.2.071000	0687	3390.32.00	150000	0,00	48.000,00
04.800.103020064.2.071000	0695	3390.39.00	150000	0,00	11.000,00
04.800.103020106.2.145000	1329	3372.39.00	163200	0,00	230.000,00
04.800.103010065.2.207000	1671	3390.30.00	150000	0,00	8.000,00
Totais em R\$					627.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO





**ANEXO-COMPLEMENTAR - 2 - DECRETO 4.781/24 DE CRÉDITO ADICIONAL  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - CONV. EST. SUS - 163200  
DECRETO 4.781/24 - FONTE DE RECURSOS - 163200 - CONV. EST. SUS**

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - CONV. EST. SUS - 163200

	Janeiro a Agosto/23	Setembro a Dezembro/23	TOTAL
Provisão	66.666,67	33.333,33	100.000,00
Arrecadação	613.735,35	3.004.360,24	3.618.095,59
Provisão	253.333,33	126.656,67	380.000,00
Arrecadação	613.735,35	306.867,68	920.603,03
			Média Setembro/23 a Agosto/24
			78.716,92

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Setembro/24 a Dezembro/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se depreende que a média no período de Setembro/23 a Agosto/24 teria sido de R\$ 301.507,97. Todavia, primando pelo Princípio da Prudência e do Conservadorismo, tendo em vista o ingresso de recursos sazonais ocorridos em 2023 e que distorcem a média. Optou-se em utilizar somente a média efetivamente arrecadada no período de Jan/24 a Ago/24, que teria sido de R\$ 78.716,92.

	R\$	
Setembro/23 a Dez/23	3.004.360,24	
Janeiro/24 a Agosto/24 (A)	613.735,35	Média Setembro/23 a Agosto/24
		301.507,97
		Valor utilizado
<b>Total:</b>	<b>3.618.095,59</b>	
<b>Média Mensal : (12 meses)</b>	<b>301.507,97</b>	
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (163200) - CONV. EST. SUS		
Receita Total Orçada	380.000,00	
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	920.603,03	
Provável Excesso de Arrecadação	540.603,03	
(-) Créditos Adicionais Abertos até 06/09/2024	380.000,00	
(*) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 06/09/2024	0,00	
Provável saldo do Excesso de Arrec. a utilizar:	540.603,03	

